

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, a partir de 1º de abril de 1977, o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), classificável na forma seguinte. 01 – administração superior. 01.03000000 – administração e planejamento. 01.03070000 – administração. 01.03070200 – supervisão e coordenação superior. 1.01 – aquisição de imóvel. 1.00.00 – despesas de capital. 200.00 – inversão financeira. 2.10.00 – aquisição de imóvel.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito autorizado por esta lei serão obrigatoriamente indicados nos atos de aberturas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 24 de março de 1977.

José Evangelista de Sousa
Prefeito Municipal

LEI Nº. 10/77, DE 29 DE MARÇO DE 1977.

Ementa: Autoriza doação à CIBRAZEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a doar para a Companhia Brasileira de Armazenamento – CIBRAZEM a área do terreno abaixo caracterizado, pertencente ao patrimônio municipal, destinada à construção de um prédio da

CIBRAZEM nesta cidade, para armazenamento de produtos agropecuários, a saber: uma área de terreno com 24.000m², medindo 120m de frente por 200m de fundo, situado nesta cidade no bairro alto da Frecheiras, limitando-se ao poente com a estrada da confiança CE-75, ao norte e sul e nascente, com o terreno pertencente à Prefeitura.

Art. 2º. O imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização se no prazo de noventa dias não houver iniciado a construção.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 29 de março de 1977.

José Evangelista de Sousa

Prefeito Municipal

LEI Nº. 11/77, DE 15 DE MAIO DE 1977.

Ementa: Abre crédito especial na importância de Cr\$ 12.360,00 ao orçamento vigente para atender às despesas com as dotações abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, crédito especial na importância de Cr\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta cruzeiros), para atender as despesas com as seguintes dotações:

03 – Administração e planejamento.

07 – Administração.

025 – Edificações públicas.

1.01 – Abertura de um poço tipo Amazonas e reforma das salas do gabinete do Prefeito e Secretária.....4111.....Cr\$ 12.360,00.